



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.815, de 24 de abril de 1.984.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado à abertura de crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.791, de 18/10/1.983, a fim de atender despesas com a execução de obras previstas no programa Cidades Médias do Estado de São Paulo.

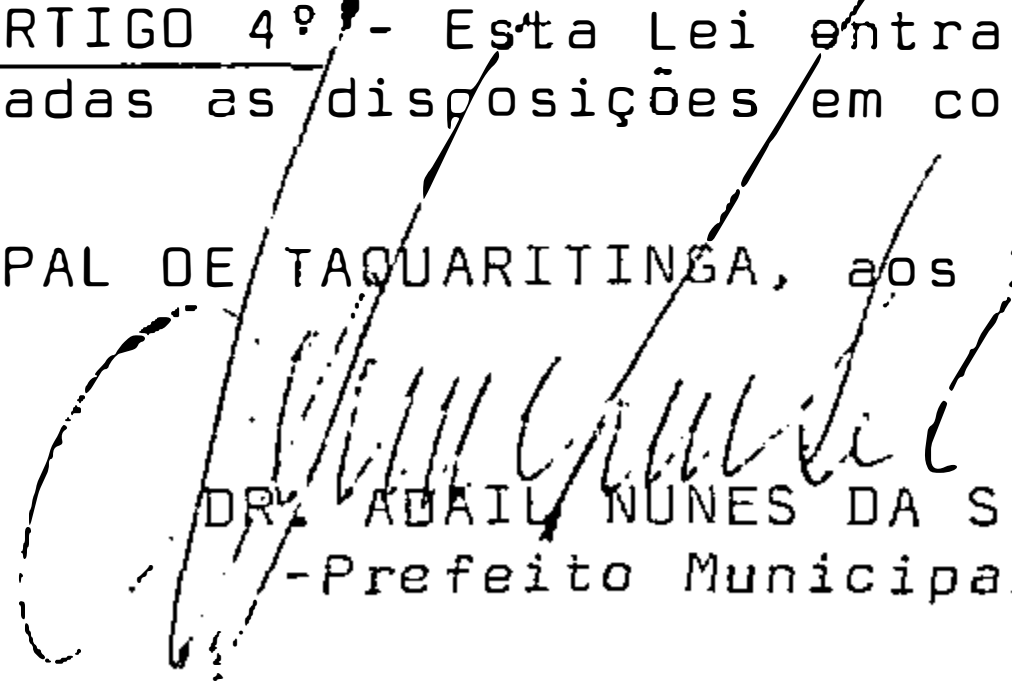
ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, fica anulada parcialmente a seguinte verba do Orçamento vigente:-

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
09.02 - Encargos Gerais
4.3.5.1-03.08.03.32-37 Amortização da Dívida Contratada

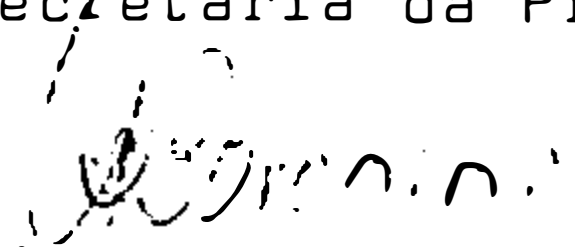
ARTIGO 3º - Tem a presente Lei efeito retroativo a 1º de março do corrente ano.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de abril de 1.984.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-